



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.392.953/0001-10, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 477, 13º andar, Conjunto 13 A, Ala Norte, Edifício Villas Lobos, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05.477-00, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO CHECON ANTONGINI**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.046238/2024-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 74/2024, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/08/2025 a 08/08/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.999.999,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M2000DAC001

SB: 22

Nota de Empenho: 2025NE000468

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

CONTRATANTE

MARCELO CHECON ANTONGINI

M/Checon Design e Cenografia Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Checon Antongini, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 07/08/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 08/08/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21215.000466/2020-11. Quarto Termo Aditivo ao contrato original nº 06/2021. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ: 26.461.699/0270-38 - Contratado: FLY HOSPITAL LTDA - CNPJ: 02.838.636/0001-32. Objeto: Prorrogação e alteração do Contrato Administrativo Conab nº 06/2021 16790976, nas seguintes Cláusulas: Cláusula Primeira no item 1.3; Cláusula Quinta - do valor ; Cláusula Sétima - da dotação orçamentaria e acionamento da Cláusula Dezenove, item 19.2, que permite o acréscimo de até 25% no contrato. Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - NOC 10.901, Art. 488. Dotação Orçamentária: 2025NE000333. Vigência: 26/08/2025 à 26/08/2026. Data da Assinatura: 08/08/2024. Assinam pela Contratante: Lorena Pierre Almeida - Superintendente Regional e Layo de Jesus Alves - Gerente de Finanças e Administração Substituto. Assina pela Contratada: James Cloves Nunes. - Responsável Legal

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Terceiro Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso - CCU Nº LIC/JF/001-08. Partes: CEASAMINAS e JOISSIANE FERREIRA VICENTE, CNPJ nº 10.352.675/0001-53. Objeto: Em virtude das alterações registradas em sua razão social e em seu quadro societário, a Concessionária passa a ser assim qualificada: 'TEREZA DAS BATATAS LTDA, CNPJ nº 10.352.675/0001-53, com endereço à Avenida Dr. Simeão de Faria, nº 2.525, Ceasa, Boxes 35 e 36, pavilhão GPI, Bairro Santa Cruz, Município de Juiz de Fora/MG, representada, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios administradores Jossiane Ferreira Vicente e Wanderon Ferreira." Data da assinatura: 05/08/2025. Contagem, 7 de agosto de 2025. Ricardo Ferreira do Prado Cardoso e Silva. Gestor do Departamento Jurídico.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Segundo Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso - CCU Nº LIC/CCU/P/002-14. Partes: CEASAMINAS e M H HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ nº 19.829.378/0001-20. Objeto: Em virtude das alterações promovidas em seu quadro societário a concessionária passa a ser representada pelo sócio-administrador Edson Haruo Hayashi. Data da assinatura: 05/08/2025. Contagem, 7 de agosto de 2025. Ricardo Ferreira do Prado Cardoso e Silva. Gestor do Departamento Jurídico.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Segundo Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso - CCU Nº O/010-07. Partes: CEASAMINAS e OVOS ITAPEVI LTDA, CNPJ nº 25.754.904/0001-33. Objeto: Em virtude das alterações promovidas em seu quadro societário, a Concessionária passa a ser representada por seus sócios administradores: "Massao Katata, Vito Cardoso de Moraes e Vito Cardoso de Moraes Filho", mantendo inalterada sua qualificação. Data da assinatura: 05/08/2025. Contagem, 7 de agosto de 2025. Ricardo Ferreira do Prado Cardoso e Silva. Gestor do Departamento Jurídico.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso - CCU Nº LIC/JF/GPI/001-24. Partes: CEASAMINAS e SCARPINELLI PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, CNPJ nº 01.442.043/0001-90. Objeto: Em virtude da extensão de seu endereço para a área concedida, a Concessionária passa a ser assim qualificada, permanecendo inalterada sua representação: "Endereço à Avenida Doutor Simeão de Faria, nº 2.525, boxes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 44, 45, 46, 47 e 48, pavilhão GPI, Bairro Santa Cruz, Juiz de Fora/MG, " e, dá a seguinte redação à Cláusula Segunda do CCU: "O presente Contrato de Concessão de Uso - CCU possui prazo de vigência de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União - DOU". Data da assinatura: 05/08/2025. Contagem, 7 de agosto de 2025. Ricardo Ferreira do Prado Cardoso e Silva. Gestor do Departamento Jurídico.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Quarto Termo de Rerratificação ao Termo de Concessão Remunerada do Direito Real de Uso - TCRU Nº 09/2006. Partes: CEASAMINAS e SILVER DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.257.247/0001-01. Objeto: Em virtude das alterações promovidas em seu quadro societário, a Concessionária passa a ser representada por seus sócios- administradores: "Euris Ronaldo de Faria, Laudecina Alves Peixoto e pela administradora não sócia: Silvania Aparecida da Silva, que assinam isoladamente todos os atos da administração." Data da assinatura: 05/08/2025. Contagem, 7 de agosto de 2025. Ricardo Ferreira do Prado Cardoso e Silva. Gestor do Departamento Jurídico.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Segundo Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso - CCU Nº LIC/JF/GPI/001-19. Partes: CEASAMINAS e JOISSIANE FERREIRA VICENTE. Objeto: Em virtude das alterações registradas em sua razão social e em seu quadro societário, a Concessionária passa a ser assim qualificada: 'TEREZA DAS BATATAS LTDA, CNPJ nº 10.352.675/0001-53, com endereço à Avenida Dr. Simeão de Faria, nº 2.525, Ceasa, Boxes 35 e 36, pavilhão GPI, Bairro Santa Cruz, Município de Juiz de Fora/MG, representada, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios administradores Jossiane Ferreira Vicente e Wanderon Ferreira." Data da assinatura: 05/08/2025. Contagem, 7 de agosto de 2025. Ricardo Ferreira do Prado Cardoso e Silva. Gestor do Departamento Jurídico.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

Processo: nº 106/2014. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços - fornecimento, montagem e instalação de um (01) secador de grãos contínuo, colunado, de 80 toneladas por hora para a unidade Armazenadora de São José do Rio Preto, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital: a partir de 11/08/2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - EDSER III - SELIC - Vila Leopoldina - São Paulo/SP ou https://www.ceagesp.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Visita: até 25/08/2025. Abertura das Propostas: 26/08/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR
Pregoeiro

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO:71000.075396/2025-53. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções - MDS Nº 66/2025. PARTÍCIPEs: A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PRODUTORES, FORNECEDORES E CONSUMIDORES DE FLORESTAS PLANTADAS, neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e

o Presidente, Sr. MANOEL BROWNE DE PAULA. OBJETO: Adesão ao Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, bem como a conjugação de esforços para o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os PARTICIPEs com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio da oferta de ações de apoio à qualificação profissional, à inserção no trabalho e ao empreendedorismo. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: inicia-se na data de sua assinatura e tem prazo de vigência até 31/12/2026. Data de Assinatura: 31/07/2025. Assinaturas: José Wellington Barroso de Araújo Dias, pelo MDS; Manoel Browne de Paula, pela Associação Paulista de Produtores, Fornecedores e Consumidores de Florestas Plantadas.

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EDITAL Nº 11/2025

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - UNESCO 914/BRZ/3051
CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO
OBJETIVO/VAGA: Contratar 1 (um) consultor individual para "revisar e aprimorar os instrumentos de coleta de dados relativos à execução das metas, criar mecanismos de monitoramento e avaliação das ações, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social que trabalhem com a primeira infância".
REQUISITOS MÍNIMOS: Graduação em Ciências Exatas, conforme tabela das áreas do conhecimento da CAPES, devidamente registrada pelo MEC; Pós-graduação latu senso na área de Ciências Exatas; Experiência mínima de 1 ano em análise e monitoramento de programas na temática da primeira infância; Experiência profissional mínima de 3 anos em monitoramento de dados na gestão pública.
REQUISITOS DESEJÁVEIS: Certificação na área de TI; Curso referente a primeira infância. Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list) do dia 10/08/2025 até o dia 17/08/2025.
Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. É vedada, ainda, a contratação de consultores que estejam ativos em Projetos de Cooperação Técnica Internacional por produto, observados os interstícios exigidos pela Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017.

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ
Diretora Nacional de Projetos

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 74/2024.
Nº Processo: 71000.046238/2024-13.
Pregão. Nº 15/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 15.392.953/0001-10 - M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 74/2024, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/08/2025 a 08/08/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 09/08/2025 a 08/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.999.999,00. Data de Assinatura: 08/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2025 ao Instrumento código 956059. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, INCLUSAO E CIDADANIA - SEASIC, CNPJ nº 34841186000123. Alteração do convênio, mantido o objeto inicialmente pactuado, para aporte de recursos. Valor Total: R\$ 1.185.792,66, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 22/05/2024 a 22/05/2026. Data de Assinatura: 22/05/2024. Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, CPF nº ***.363.848-**, Conveniente: ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI, CPF nº ***.373.105-**.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 3/2025 - UASG 183023

Número do Contrato: 14/2022.
Nº Processo: 52600.002747/2021-70.
Inexigibilidade. Nº 18/2022. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Contratado: 03.368.287/0001-03 - CTY INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 14/2022 (SEI n.º 1274940), conforme previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda - Da Vigência, com base no do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, em consonância com as Notas Técnicas n.º 5/2025/Biblioteca/Diepi/Dimci-Inmetro (SEI n.º 2138240) e nº 13/2024/Biblioteca/Diepi/Dimci-Inmetro (SEI n.º 1978602), complementadas pelo Despacho n.º 58/2025/Diepi/Dimci-Inmetro (SEI n.º 2166147), com início na data de 11/08/2025 e término em 10/08/2026. Vigência: 11/08/2025 a 10/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.771,52. Data de Assinatura: 07/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 24/2023 - UASG 183023

N.º Processo: 52600.006292/2023-23. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Contratado: 11.932.216/0001-01 - INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA. Objeto: Rescisão amigável do Contrato 24/2023 (SEI n.º 1671120), com base no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme tratativas apresentadas, como consta no documento E-mail Resposta IEVA Ofício 41/2025/Coinf-Diraf-Inmetro (SEI n.º 2154875), consoante a conveniência administrativa. Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/1993. Data de Rescisão: 10/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

